



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 778/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/2020.

Trata-se do projeto de lei nº 232/2020, proposto pelo Vereador Milton Ferreira e que dispõe sobre a "Campanha de utilização de máscaras de proteção contra doenças contagiosas", no Município de São Paulo. Segundo o projeto, os equipamentos de ensino públicos e particulares, bares, restaurantes, comércio, transporte público e fábricas, situados no Município de São Paulo, deverão providenciar a fixação de cartazes ilustrativos, em local de fácil visualização, no prazo de até 2 (dois) meses contados da entrada em vigor da lei, com ilustrações do passo a passo da colocação correta de máscaras de proteção, assim como o número de telefone do serviço móvel de socorro, SAMU 192, e do RESGATE 193.

Na justificativa apresentada, o autor destaca a importância da utilização de máscaras de proteção como medida fundamental para o combate à pandemia de COVID-19. Argumenta que as mortes por negligência são piores do que as mortes por enfermidade, pois muitas vezes são evitáveis. A proposta é que a obrigatoriedade do uso de máscaras seja implementada em locais fechados e com aglomeração de pessoas, além da divulgação de informações sobre como confeccionar máscaras em casa e a colocação de cartazes informativos em locais públicos. A ideia é que essas medidas simples possam contribuir para salvar muitas vidas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto, na forma de texto substitutivo.

A Administração Pública Municipal, ao exercer o dever de garantir a saúde à população, deve ter em vista, entre outros aspectos, "a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo (...) os locais públicos e de trabalho". Dessa forma, vale ressaltar a oportunidade da iniciativa em propor a divulgação da importância do uso de máscaras de proteção. Tendo em vista o mérito e interesse público de projeto, esta Comissão consigna parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/08/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver^a. Ely Teruel (PODE)

Ver. Beto do Social (PSDB) - Relator

Ver^a. Janaína Lima (MDB)

Ver. João Ananias (PT)

Ver^a. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2023, p. 289

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.